manifestação da SME/COPLAN (168976285), que acolho, **AUTORIZO** a emissão das notas de reserva, empenho e liquidação necessárias à regularização contábil da folha de pagamento referente ao mês de setembro de 2026, no valor total de **R$ 21.256.934,84** (vinte e um milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme discriminado abaixo:

Dotação	Valor a Reservar/Empenhar/Liquidar
16.10.12.361.4027.2.857.31901100.00.1.500.9001.0	8.470.496,71
16.10.12.365.4028.2.856.31901100.00.1.500.9001.0	6.293.796,74
16.10.12.365.4028.2.858.31901100.00.1.500.9001.0	5.386.561,19
16.10.12.365.4028.2.877.31901100.00.1.500.9001.0	1.106.080,20
Total Geral	**21.256.934,84**

II. A execução da presente autorização deverá observar as orientações técnicas constantes do Ofício nº 203/2026/SEGES (168858333) e da manifestação da SME/COPLAN (168976285);

III. Encaminhem-se os autos à SME/CONT para adoção das providências cabíveis.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ata de Reunião | Documento: 168706927

ATA da 18ª Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar - CAE da cidade de São Paulo.

Processo SEI nº 6016.2025/0035491-2

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 9h, realizou-se a 18ª Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Paulo Plataforma TEAMS. A Sra. Marcia, presidente do CAE, deu boas-vindas aos presentes, apresentando a pauta para análise: 1. Análise da pauta para considerações 2. Ata da 16ª Reunião Ordinária do CAE, publicada em 19/10/2026 3. Visitas realizadas em 06/10/2026 DRE Guaianases Conselheiras: Rita - Vânia, e em 23/10/2026 Visita DRE Capela do Socorro Conselheiras: Marcia - Gilvanete 4. Abertura da Chamada Pública para aquisição de alimentos de organizações da agricultura familiar destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de São Paulo. CP12/SME/CODAE/2026 ITEM A: 2.781.504 un de MAÇÃ IN NATURA, ITEM B: 821.058 un de CAQUI IN NATURA, ITEM C: 78.760 kg de MAMÃO IN NATURA, ITEM D: 295.386 un de GOIABA IN NATURA, ITEM E: 121.770 kg de BATATA DOCE VARIEDADES IN NATURA 5. Informe sobre o SIGPC ÁGIL: MUDANÇA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PNAE Em 31 de agosto de 2026, foi lançado, no portal eletrônico do FNDE, o Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC Ágil). Trata-se de uma nova plataforma digital que irá reunir, em um único ambiente, todos os procedimentos de prestação de contas dos programas educacionais do FNDE. Com isso, as prestações de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) passarão a ser processadas diretamente no SIGPC Ágil. Todo o histórico financeiro e todas as informações já inseridas no BB Gestão Ágil foram migrados e disponibilizadas de forma automática na nova plataforma. O sistema já está disponível para os gestores e técnicos das Entidades Executoras responsáveis pelas prestações de contas. As funcionalidades do sistema serão liberadas progressivamente, e as ferramentas específicas voltadas para a atuação dos conselhos de alimentação escolar, como o acesso público às prestações de contas e envio do parecer conclusivo, serão integradas e liberadas em uma etapa futura, o que será amplamente divulgado. O manual do SIGPC Ágil, com orientações para acesso e utilização do sistema, já está disponível. A Resolução CD/FNDE nº 15/2026, que estabelece as normas para as prestações de contas via SIGPC Ágil, define que, para os exercícios de 2023 a 2026, a prestação de contas deverá ser enviada até o dia 28 de fevereiro de 2027 pela Entidade Executora, e o CAE deverá enviar o seu parecer até o dia 30 de abril de 2027. 6. Reunião do Fórum Municipal de Educação da Cidade de São Paulo de 6 de outubro que tratou do Regimento Interno das Conferências, e Apresentações - Relatório Síntese das Câmaras Técnicas: Câmara Técnica 4 - Conectividade, Educação Digital e TDICs: Apresentação dos objetivos voltados à inclusão digital e cidadania tecnológica nas redes. Câmara Técnica 10 - Formação e Valorização dos Profissionais da Educação: Apresentação dos estudos relacionados aos profissionais da educação, na cidade. Câmara Técnica 11 - Graduação e Pós-Graduação: Apresentação das metas e diretrizes para o ensino superior e especialização dos profissionais. Câmara Técnica 12 - Gestão Democrática, Participação e Controle Social: Apresentação dos indicadores e metas para o fortalecimento dos colegiados e canais participativos. Câmara Técnica 13 - Financiamento: Apresentação dos estudos sobre o financiamento da educação e a discussão sobre subvinculação para a Educação Especial. Alinhamento de Prazos do Novo PME: a) Nota Técnica 01 - Propostas pelas Unidades Educacionais ("PME na Rede" prorrogado até 07.09). b) Relatório Final das Câmaras Técnicas (prazo até 15/10). c) Cronograma de validação de delegados das Conferências Livres e Temáticas.7. Resposta em 09/10/2026 Ofício CAE nº 30/2026 ao Exmo. Senhor, Dr. Edi Fonseca Lago Promotor de Justiça MPSP-GEDUC sobre as tratativas estão sendo realizadas com as comunidades quilombolas para a sua participação nos chamamentos públicos realizados pelo Conselho, bem como informar o resultado das tratativas realizadas com a comunidade indígena. Ofício 797/2026. 8. Resposta ao Ofício CAE nº 29/2026, e parecer recebido da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE) da Coordenadora, Sra. Carolina Bastos de Mendonça. Lisiane Braecher Procuradora da República Procuradoria da República em São Paulo Ministério Público Federal que solicita informações - recursos do PNAE - Prefeitura Municipal de São Paulo. 9. Desligamento da Conselheira, Luana Carmo Barreto, seguimento de Pais. Desligamento da Conselheira, Verônica Cristina da Costa Manso - APAN 10. Conferência Livre - Plano Municipal de Educação em 16/10/2026 Dia Mundial da Alimentação, dia 21 de outubro dia Nacional da Alimentação Escolar Alimentação, Saúde e Sustentabilidade no contexto da Educação na Cidade de São Paulo. 11. Outros. A Conselheira Marcia informou que a apresentação e a análise dos novos contratos da alimentação escolar, previstas na pauta, seriam adiadas em razão da ausência da coordenação da CODAE, que se encontrava em férias, e da necessidade de a equipe responsável pela substituição se inteirar do assunto. Considerando a importância do tema, ficou acordado que seria solicitada uma reunião extraordinária, preferencialmente em novembro, para apresentação e análise dos contratos, incluindo valores, per capita, quantitativo de nutricionistas, alterações contratuais e atendimento à legislação referente à aquisição de alimentos orgânicos. Na sequência, a pauta foi reorganizada para antecipar os relatos das visitas realizadas às unidades escolares. Também foi solicitado que os conselheiros informassem suas disponibilidades de dias, horários e regiões para ampliar a quantidade de visitas, considerando as distâncias entre as diferentes regiões do município e a necessidade de organizar os deslocamentos. Foi apresentado o relato de visita realizada a uma unidade de Educação Infantil direta e a uma unidade conveniada na DRE CS. Na unidade direta, a cozinha encontrava-se limpa e organizada, porém foram identificadas inadequações na estrutura e nos equipamentos. As bancadas apresentavam altura inferior à adequada para os profissionais que trabalham no local, e havia quantidade insuficiente de utensílios para produção e distribuição das refeições. Também foi debatido a necessidade de equipamentos e utensílios específicos para o preparo das dietas especiais, especialmente no lactário. Foi observado que crianças com alergia à proteína do leite de vaca tinham suas preparações realizadas nos mesmos utensílios e liquidificador utilizados para outras dietas, situação que pode ocasionar contaminação cruzada. As conselheiras destacaram a necessidade de reforma estrutural, em razão do desgaste do piso e das condições dos revestimentos e rejuntes. As observações foram apresentadas à nutricionista da empresa

terceirizada, que chegou durante a visita. Em seguida, foram apresentados os relatos de visita a unidade de Educação Infantil direta e conveniada e de Educação Fundamental. Na EMEF, foram identificados problemas em equipamentos de refrigeração, incluindo uma geladeira com sinais de ferrugem e outra cuja porta não permanecia fechada, sendo necessário utilizar uma cadeira para mantê-la na posição correta. Também foi observada insuficiência de utensílios e talheres para atender a todos os alunos. Durante a verificação dos alimentos armazenados, foi identificada uma quantidade expressiva de maçãs impróprias para consumo, misturadas às frutas em boas condições. A situação foi apontada durante a visita e as frutas inadequadas foram descartadas por uma funcionária da unidade. Foi constatado, ainda, que o prazo de validade de um lote de feijão preto estava próximo do vencimento, tendo sido sugerida sua utilização no cardápio para evitar o descarte. Na EMEI, foram observadas condições gerais de organização e limpeza satisfatórias. Na unidade conveniada, foram identificadas condições inadequadas no espaço destinado ao preparo das dietas infantis e das mamadeiras. As dietas especiais e as preparações convencionais eram manipuladas no mesmo ambiente, sem a separação necessária dos utensílios. Foi ressaltado que a estrutura não oferecia condições adequadas de segurança para o atendimento das crianças, especialmente dos bebês, sendo apontada a necessidade de reforma e reorganização do espaço. Também foi observada a ausência de um lactário estruturado, embora houvesse informação de que anteriormente existia um espaço específico que teria sido desativado. As conselheiras relataram ainda problemas relacionados à aceitação das preparações pelas crianças e ao desperdício de alimentos. As Conselheiras destacaram a importância da educação alimentar e nutricional no ambiente escolar e da orientação dos profissionais responsáveis pela alimentação. O atendimento recebido durante a visita foi considerado satisfatório, e a direção da unidade demonstrou disponibilidade para receber as observações e encaminhá-las às demais equipes. Em seguida, foi questionado quais procedimentos devem ser adotados pelos conselheiros diante de irregularidades encontradas nas visitas e se é possível registrar as situações por meio de fotografias e encaminhá-las aos órgãos responsáveis. Foi esclarecido que as observações devem ser registradas no relatório da visita e encaminhadas formalmente à CODAE, que dará prosseguimento às providências junto à unidade escolar, à empresa responsável e à Diretoria Regional de Educação (DRE), conforme o caso. Foi explicado que é necessário verificar se as situações observadas são pontuais ou recorrentes, considerando também as responsabilidades dos fiscais de contrato e das empresas prestadoras de serviço. Quando necessário, o CAE poderá realizar nova visita para verificar se as irregularidades foram corrigidas e, caso as respostas e providências sejam insuficientes, encaminhar a situação aos órgãos competentes, inclusive ao Ministério Público. Foi reforçado que o registro fotográfico e, quando necessário, em vídeo é importante para documentar as condições encontradas nas visitas e fundamentar os relatórios. Orientou-se que sejam fotografados equipamentos, alimentos, pisos, paredes, depósitos e demais situações relevantes, sem exposição de crianças, servidores ou funcionários das empresas. Os registros devem integrar os procedimentos formais do Conselho e não ser divulgados em outros meios. Também foi esclarecido que alimentos impróprios para consumo devem ser descartados durante a visita, solicitando-se à unidade que realize a inutilização adequada, não cabendo ao CAE fazer ou obrigar a fazer, apenas orientar, e apontar no relatório se houve descarte ou não no momento da visita. As irregularidades podem resultar em penalidades às empresas, inclusive multas, e o Conselho poderá realizar visitas de acompanhamento e encaminhar os casos aos órgãos externos quando as medidas administrativas não forem suficientes. Foi complementado que os relatórios das visitas devem apresentar informações objetivas e fundamentadas, evitando opiniões pessoais. Destacou-se a importância de consultar, sempre que possível, os registros das visitas anteriores realizadas pelas nutricionistas da CODAE, pois essas informações permitem verificar se os problemas já haviam sido identificados e se houve providências. Reforçou-se que as fotografias e demais documentos devem ser inseridos exclusivamente nos processos oficiais, respeitando a proteção da imagem das crianças. Durante a discussão, também foi ressaltado que as escolas desenvolvem ações de educação alimentar, mas enfrentam dificuldades relacionadas à falta de profissionais e ao número elevado de estudantes. Em muitas situações, professores, gestores e demais trabalhadores precisam se mobilizar para acompanhar as refeições e auxiliar as crianças. Foi reconhecido que as condições de trabalho e a insuficiência de profissionais também interferem na qualidade do atendimento e no desenvolvimento das atividades de alimentação escolar. Na sequência, foram apresentadas informações sobre a chamada pública para aquisição de produtos da agricultura familiar. Foi informado que o processo contempla, entre outros produtos, maçã, caqui, mamão, goiaba e doces, e que essa aquisição tem caráter complementar à alimentação escolar. Destacou-se a importância de acompanhar o processo, ficando previsto que o Conselho será atualizado quando houver novas informações. Também foram apresentadas informações sobre as mudanças no sistema de prestação de contas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Foi informado que, em 31 de agosto de 2026, foi lançado o portal eletrônico SGPEC Ágil, que reunirá os procedimentos de prestação de contas do FNDE, incluindo os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Os dados e históricos anteriormente registrados no sistema BB Gestão Ágil foram migrados para a nova plataforma. Ressaltou-se que as avaliações realizadas pelo CAE nos anos anteriores estão registradas em atas e deverão servir de referência para o trabalho na nova plataforma. Foi indicada a necessidade de retomar o assunto em reunião futura, com maior atenção ao funcionamento do sistema. Em seguida, foram apresentadas informações sobre o andamento do Plano Municipal de Educação. Foi informado que o prazo para conclusão e envio dos relatórios das câmaras técnicas termina em 30 de outubro de 2026. Após essa etapa, o material será encaminhado à Comissão de Sistematização, responsável por organizar as contribuições recebidas das câmaras técnicas e das discussões realizadas nas unidades educacionais. Esse conjunto de propostas dará origem ao documento de referência para a Conferência Municipal de Educação. Informou-se também que o regimento da conferência deverá passar por consulta pública e que a previsão é de finalização até 15 de novembro. As conferências regionais estão previstas para os dias 27 e 28 de novembro, quando serão discutidas as propostas para o novo Plano Municipal de Educação e suas articulações com o PNE. Foi destacada a importância da participação dos conselheiros nas conferências regionais e municipais, incentivando o envolvimento de estudantes, familiares, profissionais da educação e representantes da sociedade civil. Ressaltou-se que as propostas devem considerar a realidade da cidade e as necessidades da rede municipal. Também foram apresentadas informações sobre uma conferência técnica realizada anteriormente, que contou com a participação de especialistas e representantes de iniciativas relacionadas à alimentação escolar, à pesquisa sobre alimentação e aprendizagem e ao desenvolvimento de hortas nas escolas e comunidades. Foi informado que será elaborado um relatório sobre a atividade e posteriormente compartilhado com os conselheiros. Durante a discussão sobre a representação na Conferência Municipal de Educação, três conselheiras manifestaram interesse em participar como delegadas. Considerando a disponibilidade de duas vagas para titulares e uma para suplente, ficou acordado que seria realizado um sorteio eletrônico para definição da composição, ficando como titulares as Conselheiras Gilvanete e Rita e suplente Conselheira Eduarda. Foi esclarecido que a participação nas conferências regionais de novembro é importante e decisiva para a representação na etapa municipal, prevista para março de 2027, e que os demais conselheiros também poderão participar como ouvintes. Na sequência, foram apresentadas informações sobre o encaminhamento de resposta do CAE ao Ministério Público, em 9 de outubro, referente à composição do CAE e à representação de povos indígenas e comunidades quilombolas. Foi esclarecido que, no município de São Paulo, não havia representação quilombola identificada entre os estudantes atendidos e que o Conselho buscaria ampliar a participação indígena. Foram mencionadas possibilidades de aproximação com pessoas e instituições que atuam junto às comunidades indígenas e aos Centros de Educação e Cultura Indígena (CECIs), visando identificar representantes interessados em integrar o Conselho. Foi destacada a necessidade de considerar as dificuldades de deslocamento e as condições de acesso às reuniões para viabilizar a participação de representantes indígenas. Sugeriu-se que o Conselho realize uma aproximação direta com as lideranças das comunidades, apresentando a importância da participação no controle social da alimentação escolar. Também foi mencionada a possibilidade de participação virtual, considerando as dificuldades de transporte. Foi informado ainda que o Conselho encaminhou resposta à promotoria sobre questionamentos referentes aos anos de 2021 e 2022, período sobre o qual não dispunha de todos os registros necessários. Para elaborar a resposta, foram solicitadas informações à CODAE. Na ocasião, também foram esclarecidas as condições atuais de funcionamento do CAE, incluindo a disponibilidade de espaço para reuniões presenciais e as mudanças no sistema de transporte utilizado nas visitas. Sobre o transporte, foi explicado que os deslocamentos passaram a ser organizados por meio de aplicativo, sendo necessário informar previamente os endereços das unidades que serão visitadas e os pontos de embarque e desembarque dos conselheiros. Ressaltou-se que essa mudança exige maior planejamento das visitas e que as informações deverão ser encaminhadas com antecedência para evitar problemas na organização dos trajetos. Foi sugerido que o CAE organize uma visita coletiva aos CECIs da região sul, especialmente às comunidades Tenondé Porã e Krukutu, para conhecer as condições atuais da alimentação escolar e as particularidades do atendimento. Destacou-se a importância de respeitar os hábitos alimentares e a cultura indígena, considerando os alimentos tradicionalmente consumidos pelas comunidades, como mandioca, batata-doce e milho. Também foi ressaltada a necessidade de valorizar e registrar os conhecimentos tradicionais, incluindo receitas e

práticas alimentares transmitidas oralmente. A proposta de realização da visita foi considerada pertinente, especialmente diante das mudanças ocorridas no atendimento aos CECIs, inclusive nas condições contratuais e na organização dos serviços. Foi ressaltada a importância de conhecer essas realidades diretamente, de modo a compreender as especificidades da alimentação escolar nas comunidades indígenas. Também foi reforçado que o contato presencial com as lideranças pode contribuir para uma aproximação mais adequada e respeitosa. Em seguida, foi solicitada a realização de uma visita a um CEI localizado na região central em razão de uma denúncia recebida. Houve manifestação de disponibilidade de conselheiros para acompanhar a atividade, como data prevista para a visita, ficando a organização do deslocamento e a confirmação dos participantes sob responsabilidade do expediente do Conselho. Na sequência, foi informado que duas conselheiras solicitaram desligamento do CAE, sendo necessário registrar formalmente os pedidos em ata e providenciar a substituição das representantes junto às respectivas entidades. A representação da APAN ficou responsável por acompanhar a solicitação de indicação de uma nova representante junto à entidade. Também foi informado que existem outras situações de ausência de conselheiros que precisarão ser avaliadas e formalizadas, que o expediente do CAE já formalizou a solicitação de justificativa de ausências ás reuniões e de falta de documentação. Esclareceu-se que, em razão de uma resolução publicada no ano anterior, os mandatos dos Conselhos de Alimentação Escolar deverão ser unificados nacionalmente, o que exigirá nova eleição em aproximadamente um ano. Assim, o atual mandato será considerado de transição. Na parte final da reunião, foi questionado qual modelo de relatório deveria ser utilizado nas próximas visitas. Foi esclarecido que, por enquanto, deverá ser utilizado o modelo antigo, até que seja possível adaptar o modelo mais recente. A intenção é manter as perguntas e os critérios de avaliação do formulário novo, mas em um documento mais objetivo e com menor quantidade de páginas. Explicou-se que o relatório deve registrar as situações encontradas de forma clara e direta, sem textos extensos ou avaliações subjetivas. Orientou-se que os conselheiros identifiquem os itens correspondentes às irregularidades e complementem as informações no espaço destinado às observações. Também foi reforçada a necessidade de encaminhar os relatórios ao expediente do CAE, preferencialmente digitalizados em PDF, mantendo-se uma cópia na unidade escolar e o documento original para arquivo do CAE. Quanto à organização das próximas visitas, ficou previsto que será realizado o levantamento da disponibilidade dos conselheiros por região e período. A programação de uma visita aos CECIs deverá ser avaliada conforme as condições de transporte e acesso às comunidades, considerando a possibilidade de adiamento para início de 2027, caso não seja viável realizá-la ainda neste ano. Também será retomado o contato com a CODAE para agendar a reunião extraordinária sobre os contratos da alimentação escolar, após o retorno da coordenação do setor. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que será assinada por mim, Raquel Macedo Urias e pelos demais participantes: Alvina Vicente, Ana Lucia Gomes dos Santos, Brunna Gomes Viana, Gilvanete Amorim Gomes, Eduarda Izabel Sacramento Kaiser, Ione Oliveira de Carvalho, Jair Alfonso Abril Rojas, Marcia Fonseca Simões, Maria Vilany Rodrigues da Silva, Mônica Odete Fernandes Pinheiro, Nestor Soares Tupinambá, Patrícia Padovan dos Santos de Oliveira, Paulo Soares da Rocha, Raquel Macedo Urias dos Santos, Renato Munoz da Silva, Rita Helena Bueno Pinheiro, Rosana de Oliveira Nascimento, Sheila Araujo Costa, Talissa Vieira de Andrade, Thellma Figueiredo de Souza e Vânia Luzia Cabrera. Justificaram: José Corsino da Costa, Olga Romero, Rosicler Dennanni Rodriguez, e Vanessa Araujo Dias.

Secretaria Municipal da Fazenda

Secretário Municipal: Luis Felipe Vidal Arellano

Rua Líbero Badaró, 190 ? 22º andar ? Centro -

(11) 3113-8000

E-MAIL: gabsf@sf.prefeitura.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - NÚCLEO DE RECURSO DE REVISÃO PARA ADMISSIBILIDADE

Pauta | Documento: 169165798

PAUTA DE JULGAMENTO DA 4ª Câmara Julgadora
Data: 2 de dezembro de 2026 Hora: 09h30
676 ª Sessão Ordinária Virtual (julgamentos serão realizados em sessão virtual consoante procedimentos estabelecidos pela portaria SF N.º 81/2020, publicada em 01/05/2020, e no artigo 61A do Regimento Interno do CMT, Portaria SF n. 213/2021 de 26 de agosto de 2021, devendo os interessados em realizar sustentação oral inscrever-se no prazo regulamentar - manual disponível na página do CMT constante no site da PMSP).

PA: 6017.2025/0037519-2
Recorrente: LUIZA FREITAS ROCHA DE SOUZA AMARAL
CPF: ***.730.778-**
Relator: Vanessa Kaeda Bulara de Andrade
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 082.420.0777-2 EXERCÍCIO 2023 NL 01 , IPTU/NL SQL 082.420.0777-2 EXERCÍCIO 2024 NL 01 e IPTU/NL SQL 082.420.0777-2 EXERCÍCIO 2025 NL 01

PA: 6017.2026/0030244-8
Recorrente: B3 S.A. BRASIL, BOLSA, BALCÃO (RECORRENTE)
CCM: 3.721.065-3
CNPJ: 09.346.601/0001-25
Advogado(s): Dr(a) Alexandre Luiz M R Monteiro (OAB 281.364) Subseção (SP); Dr(a) Gabriela Martins Silveira (OAB 473.692) Subseção (SP).
Relator: Ana Heloisa Carmona Ocana dos Santos
Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.883.417-9, ISS/AII 6.883.418-7, ISS/AII 6.883.419-5, ISS/AII 6.883.420-9, ISS/AII 6.883.421-7, ISS/AII 6.883.422-5, ISS/AII 6.883.423-3, ISS/AII 6.883.424-1, ISS/AII 6.883.425-0, ISS/AII 6.883.427-6, ISS/AII 6.883.428-4, ISS/AII 6.883.429-2, ISS/AII 6.883.430-6, ISS/AII 6.883.431-4, ISS/AII 6.883.432-2, ISS/AII 6.883.433-0, ISS/AII 6.883.434-9, ISS/AII 6.883.435-7, ISS/AII 6.883.436-5, ISS/AII 6.883.437-3, ISS/AII 6.883.438-1, ISS/AII 6.883.439-0, ISS/AII 6.883.440-3, ISS/AII 6.883.441-1, ISS/AII 6.883.442-0, ISS/AII 6.883.443-8, ISS/AII 6.883.444-6, ISS/AII 6.883.445-4, ISS/AII 6.883.446-2, ISS/AII 6.883.447-0, ISS/AII 6.883.448-9, ISS/AII 6.883.449-7, ISS/AII 6.883.450-0, ISS/AII 6.883.451-9, ISS/AII 6.891.066-5, ISS/AII 6.891.068-1, ISS/AII 6.891.069-0, ISS/AII 6.891.070-3, ISS/AII 6.891.071-1, ISS/AII 6.891.072-0, ISS/AII 6.891.074-6, ISS/AII 6.891.075-4, ISS/AII 6.891.076-2, ISS/AII 6.891.077-0, ISS/AII 6.891.078-9, ISS/AII 6.891.079-7, ISS/AII 6.891.080-0, ISS/AII 6.891.081-9, ISS/AII 6.891.082-7, ISS/AII 6.891.083-5, ISS/AII 6.891.084-3, ISS/AII 6.891.086-0, ISS/AII 6.891.087-8, ISS/AII 6.891.088-6, ISS/AII 6.891.089-4, ISS/AII 6.891.090-8, ISS/AII 6.891.091-6, ISS/AII 6.891.092-4, ISS/AII 6.891.093-2, ISS/AII 6.891.094-0, ISS/AII 6.891.095-9, ISS/AII 6.891.096-7, ISS/AII 6.903.652-7, ISS/AII 6.903.653-5, ISS/AII 6.903.654-3, ISS/AII 6.903.655-1, ISS/AII 6.903.656-0, ISS/AII 6.903.657-8, ISS/AII 6.903.658-6, ISS/AII 6.903.659-4, ISS/AII 6.903.660-8, ISS/AII 6.903.661-6, ISS/AII 6.903.662-4, ISS/AII 6.903.663-2, ISS/AII 6.903.664-0, ISS/AII 6.903.665-9, ISS/AII 6.903.666-7, ISS/AII 6.903.667-5, ISS/AII 6.903.668-3, ISS/AII 6.903.669-1, ISS/AII 6.903.670-5, ISS/AII 6.903.671-3, ISS/AII 6.903.672-1, ISS/AII 6.903.673-0, ISS/AII 6.903.674-8, ISS/AII 6.903.675-6, ISS/AII 6.903.676-4, ISS/AII 6.903.677-2, ISS/AII 6.903.678-0, ISS/AII 6.903.679-9, ISS/AII 6.903.680-2, ISS/AII 6.903.681-0, ISS/AII 6.903.682-9, ISS/AII 6.903.683-7, ISS/AII 6.903.684-5 e ISS/AII 6.903.707-8

PA: 6017.2026/0034384-5
Recorrente: PREMIUM DENIM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
CCM: 7.489.278-9
CNPJ: 48.377.531/0001-24
Relator: Pedro de Moraes Perri Alvarez
Créditos tributários recorridos: Sem crédito-Simples Nacional 00000000000

PA: 6017.2026/0047580-6
Recorrente: ANDRÉ PIRES OLIVEIRA DIAS
CPF: ***.411.268-**
Relator: Eduardo de Paiva Gomes
Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.169-7

PA: 6017.2025/0072422-7
Recorrente: JOAO MOURA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 33.892.409/0001-19
Advogado(s): Dr(a) Eduardo Gonzaga Oliveira de Natal (OAB 138.152) Subseção (SP).
Relator: Pedro de Moraes Perri Alvarez
Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.048.731-3

PA: 6017.2025/0072423-5
Recorrente: JOAO MOURA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 33.892.409/0001-19
Advogado(s): Dr(a) Eduardo Gonzaga Oliveira de Natal (OAB 138.152) Subseção (SP).
Relator: Pedro de Moraes Perri Alvarez
Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.048.732-1

PA: 6017.2026/0057319-0
Recorrente: SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A
CNPJ: 61.186.888/0001-93
Advogado(s): Dr(a) Gilberto José Ayres Moreira (OAB 289.437) Subseção (SP).
Relator: Vanessa Kaeda Bulara de Andrade
Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.817.230-3, ISS/AII 6.817.231-1, ISS/AII 6.817.232-0, ISS/AII 6.818.927-3, ISS/AII 6.818.928-1, ISS/AII 6.818.929-0, ISS/AII 6.818.930-3, ISS/AII 6.818.958-3, ISS/AII 6.818.964-8, ISS/AII 6.818.967-2, ISS/AII 6.818.970-2, ISS/AII 6.818.973-7, ISS/AII 6.818.982-6, ISS/AII 6.818.991-5, ISS/AII 6.819.010-7, ISS/AII 6.819.014-0, ISS/AII 6.819.965-1, ISS/AII 6.819.967-8, ISS/AII